



**Processo nº** 4.189-0/2014  
**Interessada** PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS  
**Gestor/Responsável** João Roberto Ferlin e Luciana Aparecida Luceno  
**Assunto** Pedido de Rescisão  
**Relator** Conselheiro DOMINGOS NETO  
**Sessão de Julgamento** 14-4-2015 - Tribunal Pleno

### ACÓRDÃO Nº 1.588/2015 - TP

**Ementa:** PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS. PEDIDO DE RESCISÃO PROPOSTO EM FACE DAS DECISÕES PROFERIDAS NOS ACÓRDÃOS NºS 682/2012-TP E 143/2013-TP. IMPROCEDENTE. MANUTENÇÃO DA DECISÃO ATACADA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **4.189-0/2014**.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 58, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 251, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator, que acolheu o voto vista apresentado pelo Conselheiro Substituto Luiz Henrique Lima, e de acordo com o Parecer nº 232/2015 do Ministério Público de Contas em, preliminarmente, conhecer, e, no mérito, julgar **IMPROCEDENTE** o Pedido de Rescisão constante do documento externo nº 14.919-5/2014, proposto pelos Srs. João Roberto Ferlin e Luciana Aparecida Luceno, respectivamente, prefeito e chefe do setor de compras da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos, neste ato representado pelo procurador Francisco de Assis da Silva - OAB/MT nº 14.552 e outros, em face da decisão proferida por meio dos Acórdãos nºs 682/2012-TP e 143/2013-TP, em face da inexistência de argumentos e documentos hábeis capazes de rescindir os citados Acórdãos, **mantendo-se** inalterados todos os termos das decisões questionadas, conforme consta do voto vista.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – Vice-Presidente.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso



SECRETARIA GERAL DO PLENO

Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604

e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

**Processo nº** 4.189-0/2014  
**Interessada** PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS  
**Gestor/Responsável** João Roberto Ferlin e Luciana Aparecida Luceno  
**Assunto** Pedido de Rescisão  
**Relator** Conselheiro DOMINGOS NETO  
**Sessão de Julgamento** 14-4-2015 - Tribunal Pleno

### **ACÓRDÃO Nº 1.588/2015 - TP**

Participaram do julgamento os Conselheiros VALTER ALBANO e SÉRGIO RICARDO, a Conselheira Interina JAQUELINE JACOBSEN e os Conselheiros Substitutos MOISES MACIEL, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

### **Publique-se.**

Sala das Sessões, 14 de abril de 2015.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI - Vice-Presidente  
Presidente em substituição legal

CONSELHEIRO DOMINGOS NETO  
Relator

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR  
Procurador de Contas